



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 17.235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui e nomeia o Comitê Municipal do Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz e dá outras providências.

BARJAS NEGRI. Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que versa sobre as políticas públicas para a primeira infância e prevê a competência municipal para instituição de um comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2017, de 26 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a adesão ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Primeira Infância, com a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) da Proteção Social Básica, 01 (um) da Proteção Social Especial e 01 (um) do Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação;

II – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) da Atenção Básica, 01 (um) da Coordenação do Bolsa Família na Saúde (CEPAN) e 01 (um) do Pacto Municipal para Redução da Mortalidade Infantil;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) responsável pela Educação Infantil e 01 (um) do Programa Bolsa Família na Educação;

IV – 01 (um) representante da Diretoria de Ensino Estadual;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – 01 (um) representante de cada um dos Conselhos Tutelares I e II;

IX – 01 (um) representante da Vara da Infância e da Juventude;

X – 01 (um) representante da Defensoria Pública;

XI – 01 (um) representante da Pastoral da Criança.

§ 1º Os representantes que irão compor o Comitê de que trata este Decreto deverão ser indicados por meio de ofício de seus respectivos órgãos de representação e serão nomeados por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os trabalhos realizados pelo Comitê ora instituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

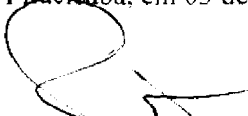
Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016 caberá ao Comitê Municipal do Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz assegurar a articulação das ações municipais voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança com outras esferas de governo, visando à complementaridade e a integração dessas ações.

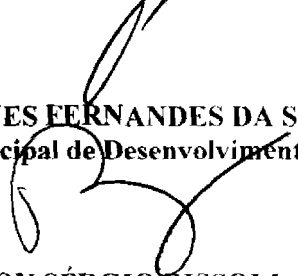
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotar as providências necessárias à plena estruturação do Comitê ora instituído.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o Comitê ora instituído, os seguintes membros: Jacqueline Camargo Spolidoro Alves, Rosimeire Ap. Bueno Jorge e Veridiana Giovanetti da Silva Ricci, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Anay Gomes Ferrer, Márcia Juliana Cardoso e Marcela Eriana Raser, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Viviane Regina Cavalcante Gímenes e Selma Cristina Urizzi, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Leni Aparecida Pinto, representante da Diretoria de Ensino Estadual; Thiago Augusto Ribeiro, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Lucy Aparecida Mazeto Pimentel Santos, representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Rodolpho Hoff Júnior e Fernando de Paula Gomes, representantes, respectivamente, dos Conselhos Tutelares I e II; Talita Maria Muniz Rodrigues, representante da Vara da Infância e da Juventude; Karina Pereira Sabedot, representante da Defensoria Pública e Marlene Besen Eckstein, representante da Pastoral da Criança.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

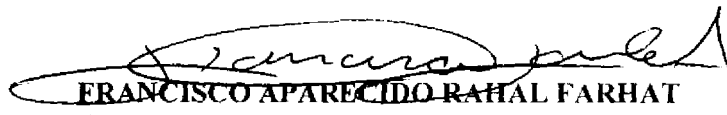
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de outubro de 2017.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa